



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5707, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

DECLARA PINDAMONHANGABA A CIDADE DO
MOTOCROSS.

(Projeto de Lei nº 133/2014, de autoria do Vereador
Ricardo Piorino).

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada Pindamonhangaba a Cidade do Motocross.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 24 de setembro de 2014.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal